

Normativo
Adesão ao Projeto
GERAÇÃO+ | EIXO FAMÍLIAS

Enquadramento

Comprometida com os desafios colocados pelos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável aliados à gestão de resíduos, a Lipor, Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto, bem como os seus municípios associados, tem vindo, ao longo dos seus anos de existência, a desenvolver periodicamente Planos de Educação e Comunicação Ambiental dirigidos à Comunidade e às diversas instituições educativas e sociais da região.

O Geração+ é um projeto educativo que pretende constituir uma oferta inovadora na área ambiental, por sua vez, encarando a Família, como um espaço educativo por excelência, o eixo Família do projeto Geração+ surge com a finalidade de otimizar as práticas de gestão ambiental diárias das famílias, assegurando o suporte técnico necessário para que tal aconteça.

Com base nesta premissa, acredita-se que o desenvolvimento de projetos de educação ambiental com um impacto significativo, na área da sustentabilidade e ambiente, junto das Famílias, poderá trazer um conjunto de vantagens para o um futuro comum mais sustentável.

Através de atitudes simples como reciclar os resíduos ou repensar o nosso consumo, as Famílias dão o bom exemplo de preservação e respeito pelo ambiente, e, podem ser influenciadoras de comportamentos similares.

Aconselhamos a todas as Famílias que pretendam usufruir do Projeto GERAÇÃO+ Famílias, uma leitura atenta do presente normativo no sentido de criar um compromisso frutuoso para ambas as partes:

Organização:



Apoio Institucional:



EDUCAÇÃO



Apoio:



Artigo 1º

Entidade Promotora

A Lipor enquanto organização dinamizadora de projetos e outras formas de intervenção ao serviço da Comunidade local, assume-se como a Entidade Promotora do projeto GERAÇÃO+, eixo FAMÍLIAS.

Artigo 2º

Objetivos

A implementação do projeto GERAÇÃO+, eixo FAMÍLIAS pretende inculir boas práticas ambientais nos hábitos quotidianos das Famílias inscritas, contribuindo assim, para um elevado desenvolvimento sustentável local, ao mesmo tempo que se coopera para atingir os seguintes objetivos:

- compreender a relação existente entre as Famílias e as questões ambientais de forma a apurar a importância desta relação no processo educativo das diferentes gerações rumo ao desenvolvimento sustentável;
- promover impactos positivos significativos não só para o meio ambiente, mas também nas Comunidades locais;
- garantir o acesso a respostas sustentáveis concertadas e adequadas às características e necessidades específicas de cada Família.

Artigo 3º

Destinatários

O eixo FAMÍLIAS do projeto Geração+ destina-se a todas Famílias com vontade de participar em desafios que estimulem a implementação de medidas ambientalmente responsáveis, economicamente viáveis e socialmente justas, desde que residentes na área de intervenção da Lipor.

Artigo 4º

Benefícios associados

Com a inscrição no projeto Geração+, eixo Famílias, os agregados familiares, para além do apoio técnico especializado, beneficiarão ainda, de descontos diretos nas atividades desenvolvidas pela Lipor, visitas gratuitas às instalações, acesso privilegiado a formações, seminários ou conferências.

Organização:



Apoio Institucional:



EDUCAÇÃO



Apoio:



Artigo 5º

Inscrição

As Famílias que pretendam beneficiar do projeto Geração+, eixo Famílias, devem efetuar inscrição, aceitando e respeitando o normativo de adesão ao Projeto e efetuar a adesão, em formulário para o efeito, através do Portal www.lipor.pt. » ([Lipor | Eixo Família - Lipor](#))

Artigo 6º

Apoio Técnico e Pedagógico

A inscrição no projeto GERAÇÃO+, eixo da Família pressupõe o apoio da Lipor na implementação e acompanhamento das ações propostas, sendo que, o apoio concedido será de carácter técnico, pedagógico ou similar, podendo ser complementado com apoio material sempre que o mesmo se revele fundamental para o cumprimento do plano de ação e possa ser assegurado pela Lipor.

Artigo 7º

Critérios de Seleção

Sem prejuízo das definições gerais estabelecidas no presente normativo, foram ainda definidos 5 requisitos como critérios de seleção da Famílias:

- Município / Freguesia de residência;
- Ordem de chegada da inscrição;
- Tipologia da Família
- Tipologia da habitação;
- Nível base de Compromisso ambiental.

Organização:



Apoio Institucional:



EDUCAÇÃO



Apoio:



Artigo 8º

Calendarização

As ações a serem concretizadas no âmbito deste projeto, estarão definidas num plano de ação dinâmico a desenvolver em conjunto com a Família, de forma a facilitar a gestão das ações em tempo útil. A Família deverá garantir o cumprimento de todas as etapas inerentes ao projeto GERAÇÃO+, eixo Famílias, em articulação com a Equipa Técnica da Lipor.

Artigo 9º

Deveres das Famílias participantes

As partes envolvidas obrigam-se a cooperar no sentido da otimização do processo de gestão ambiental intervencionado, devendo comunicar sempre eventuais alterações, impedimentos ou constrangimentos que impeçam o bom desenvolvimento da atividade.

As Famílias participantes devem obedecer aos seguintes critérios:

1. Preencher o formulário de inscrição, garantindo a prestação de toda a informação obrigatória;
2. Autorizar o registo em base de dados enquanto participante no projeto GERAÇÃO+ Famílias, e que os seus dados possam ser utilizados para tratamento de dados estatísticos, agendamento de visitas de acompanhamento técnico, divulgação de iniciativas relacionadas com o projeto e realização de estudos universitários e inquéritos de satisfação ao cliente;
3. Autorizar a divulgação e sempre que se considere pertinente, a divulgação das atividades e resultados nos a Lipor nos suportes de comunicação disponíveis da Lipor (Portal Lipor, TV Corporativa, e-News e outros...).

Artigo 10º

Reconhecimento

O projeto GERAÇÃO+, eixo Famílias pretende destacar as Famílias com as práticas mais sustentáveis e que revelem maiores preocupações com o ambiente, neste sentido, a Lipor compromete-se a reconhecer e certificar o trabalho desenvolvido pela Família, através da atribuição do Certificado Coração Verde - cuja renovação é feita de forma automática a cada ano civil, desde que se mantenham as práticas adquiridas no âmbito do projeto.

Organização:



Apoio Institucional:



EDUCAÇÃO



Apoio:



Artigo 11º

Certificação

A atribuição do Certificado Coração Verde, apenas será efetiva caso a entidade conclua as etapas previstas no projeto GERAÇÃO+, eixo Famílias:



Artigo 12º

Período de vigência

O presente normativo vigorará pelo período de duração do projeto GERAÇÃO+, eixo Famílias, qualquer alteração, a verificar-se, será disponibilizado em www.lipor.pt.

Artigo 13º

Proteção de Dados Pessoais

A Lipor, no exercício das suas atribuições e competências, designadamente enquanto associação de municípios responsável pelo tratamento e valorização de resíduos, trata os dados pessoais de acordo com os princípios e regras decorrentes da legislação europeia e nacional sobre proteção de dados pessoais, em especial do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e a Lei 58/2019 de 8 de agosto.

A Lipor respeita os princípios da licitude, da lealdade e da transparência, da recolha para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, da minimização, da exatidão e da segurança e integridade da informação.

Organização:



Apoio Institucional:



EDUCAÇÃO



Apoio:



Adota, ainda, as medidas técnicas e organizativas necessárias ao tratamento dos dados pessoais de forma a garantir o respeito integral das normas sobre proteção de dados.

Ao abrigo do disposto no Artigo 13.º do RGPD, Lipor presta ao titular todas as informações relativas ao tratamento dos seus dados pessoais:

Responsáveis pelo Tratamento

Contactos dos Encarregados de Proteção de Dados (EPD/DPO)

LIPOR - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto, pessoa coletiva n.º 501 394 192, com sede na Rua Morena, n.º 805, 4435-996 Baguim do Monte, Telef. 229 770 100; email: protecaodados@LIPOR.pt

LIPOR: Apartado 1510 - Baguim do Monte
email: DPO@LIPOR.pt

	Dados	Finalidade	Base de Licidade	Prazo de Conservação	Destinatários
Inscrição no projeto Geração+, eixo Famílias	1. Dados Identificativos (nome completo e data nascimento) Dados contacto (telefone / e-mail) Município e freguesia de residência N.º de pessoas do agregado familiar Tipologia de habitação	1. Inscrição no projeto Geração+, eixo Famílias 2. Participação em inquéritos de satisfação (melhoria continua)	Contrato (Normativo Adesão ao Projeto GERAÇÃO+ EIXO FAMÍLIAS) Art. 6.º n.º 2 al. b) do RGPD	2 anos após termino do projeto/desistência	Universidades; Prestador de serviços responsável pelo inquérito de satisfação ao cliente
Captura de imagem	1. Dados Identificativos (Fotografia/ Vídeo/ Recolha de Testemunho)	Divulgação de resultados e comunicação nos meios de comunicação internos <Intranet, Tv Corporativa> e comunicação externa <Facebook, Instagram, LinkedIn, site LIPOR, social media> definidos.	Consentimento - Art.6, n.º 2 al. a) do RGPD	2 anos após termino do projeto/desistência	

Organização:



Apoio Institucional:



EDUCAÇÃO



Apoio:



Mod.847.00

6

Direitos dos titulares dos dados: Direito de **Informação** (art. 13.º e 14.º, do RGPD), direito de **Acesso** (art. 15.º, do RGPD), direito de **Retificação** (art. 16.º, do RGPD), direito de **Apagamento** dos dados (art. 17.º, do RGPD), direito à **Limitação** do tratamento (art. 18.º, do RGPD), direito de **Portabilidade** (art. 20.º, do RGPD) Direito de **Oposição** (art. 21.º, do RGPD) e direito de **não ficar sujeito a Decisões Individuais Automatizadas** (art. 22.º, do RGPD); Direito de **retirar o consentimento**, a qualquer momento, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado, nomeadamente no que respeita às imagens já utilizadas; Direito a ter uma resposta do responsável pelo tratamento nos prazos legais, devendo, para tal, contactar-nos através do endereço de e-mail potecaodados@lipor.pt; Direito ao conhecimento de uma violação de dados; Direito a apresentar reclamação perante a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) através do sítio www.cnpd.pt, ou por carta dirigida para a Av. D. Carlos I, 134, 1.º, 1200-651 Lisboa e os contactos de Telef. 213 928 400, Fax 213 976 832, e-mail geral@cnpd.pt ou de recorrer aos tribunais comuns

Para informações mais detalhadas sobre o tratamento de dados pessoais, deverá ser consultada a Política de Privacidade de Dados da LIPOR em www.LIPOR.pt/pt/politica-de-privacidade/.

Artigo 14º

Lacunas e ou omissões

No caso de se verificarem lacunas e/ou omissões no presente normativo, compete ao Conselho de Administração da Lipor se pronunciar sobre as mesmas.

Organização:



Apoio Institucional:



EDUCAÇÃO



Apoio:



Mod.847.00

7

Este documento é válido somente na sua versão eletrónica publicada na Intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso esteja a lê-lo em papel, deve assegurar-se que a versão de que dispõe corresponde à disponível na mesma.